



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.868/94

### "ABRE CREDITO SUPLEMENTAR"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

160 1º. - Fica suplementada a dotação orçamentária a seguir  
relacionadas:

01- CAMARA MUNICIPAL

01- CAMARA MUNICIPAL

Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 8.000,00

160 2º. - Servirá de recurso para cobrir a suplementação  
constante no artigo anterior, a redução da seguinte  
dotação orçamentária:

01- CAMARA MUNICIPAL

01- CAMARA MUNICIPAL

Atividade 2.001- Manutenção Serviços da Câmara

4.2.6.0- Const. ou Aumento de Cap.d/Empr. Comerciais.....  
R\$ 8.000,00



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

GO 30. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

NETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 1994

FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

TRE-SE E COMUNIQUE-SE que ficam revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a partir desta data.

ERALDO BARCELLOS  
Tárcio de Administração - Encarregado das seguintes

Assinatura:

MEDEIROS, 456 - FONES: (051) 662-1618, 662-1818, 662-1000 e 662-2000 - FAX: 662-1000 e 662-2000 - CEP: 95500-000